

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 2286-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 134-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 56/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (534) R\$ 3.000.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0007.1027 – Aquisição de Máquinas Pesadas
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(630) R\$ 1.200.000,00

Total: R\$ 4.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 754 Recursos de Operações de Crédito R\$ 3.000.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 754 Recursos de Operações de Crédito R\$ 1.200.000,00

Total: R\$ 4.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda